



Ministério dos Transportes

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 1.679, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III, do art. 21 da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de Abril 2006 c/c o Art. 124, inciso III, da Resolução n.º 10, de 31 de Janeiro de 2007, do Conselho de Administração do DNIT, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de fevereiro de 2007, e com amparo no artigo 2º, inciso II e artigo 3º, inciso II, alínea "a", da Portaria Normativa Interministerial Nº 230 MD/MT, de 26 de Março de 2003, na IN/STN Nº 01, de 15 de janeiro de 1997, e no que couber na mensagem Nº. 2004/855854 da Coordenação-Geral de Contabilidade da STN, e tendo em vista o constante do Processo nº 50600.015509/2009-11, Resolve:

I - Autorizar o Departamento de Engenharia e Construção do Exército Brasileiro a executar o Plano de Trabalho nº 30.001.09.01.72.01, aprovado pela Diretoria Executiva/DNIT, cujo objeto é execução do "Projeto de suporte e ajustes para operação do SICRO3".

II - A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente ao Plano de Trabalho identificado no item anterior, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria;

III - Autorizar o repasse de recursos para cobertura de despesas para execução dos serviços, conforme previsão constante do Código Orçamentário nº 26.122.0225.8785.0001 "Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração de Crescimento - PAC, conjuntamente com a funcional 26.572.0225.1D59.0001 "Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico para Engenharia de Transportes (Projeto Piloto), no valor de R\$ 11.454.506,19 (Onze milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e seis reais e dezenove centavos), de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

IV - Para desembolso inicial no exercício de 2009, os recursos financeiros a que se refere o item III, terão origem nas dotações orçamentárias consignadas no orçamento Geral da União/DNIT/2009, no valor de R\$ 7.616.307,00 (Sete milhões, seiscentos e dezesseis mil e trezentos e sete reais), Natureza da Despesa 33.90.

V - No corrente exercício, as despesas correrão à conta dos recursos orçamentários do DNIT, adstrito ao respectivo orçamento, devendo ter definida a classificação funcional - programática e econômica da despesa, número e data na Nota de Movimentação de Crédito, estando o crédito atinente ao exercício consignado no plano Plurianual do Governo Federal;

VI - Para o próximo exercício, as despesas correrão, "mutatis mutandis", igualmente ao estabelecido no item V anterior, para o corrente exercício de 2009;

VII - O prazo de execução do objeto será de 720 dias conforme estabelecido no plano de Trabalho aprovado;

VIII - A execução dos serviços será fiscalizada pela CGCIT, conforme Relato nº 605/2009/DIREX, incluído na pauta do dia 23/12/2009, constante na Ata nº 52/2009 aprovado pela Diretoria Colegiada/DNIT,;

LUIZ ANTONIO PAGOT

PORTARIA Nº 1.681, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do artigo 82, da Lei 10.233, de 05.06.2001, inciso XIX do Art. 1º do Decreto n.º 5.765/2006, e art. 5º letra "i", do Decreto - Lei n.º 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo único, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 5.765, de 27 de Abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, da Resolução n.º 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo administrativo n.º 50609.001939/2009-67, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias abrangida pela faixa de domínio da rodovia BR-153/PR, trecho: Entr. BR-369 (A) (Div. SP/PR) - Div. PR/SC, subtrecho: Entr. BR-376 - Entr. BR-487 (Ipiranga), segmento: Interseção BR-153/PR-BR-376/PR, estacas: 4089 a 4137 - BR-153/PR; 0 a 47 - BR-376/PR; 99 + 16,781 a 112 + 9,993 - ramo 100; 200 a 214 + 3,738 - ramo 200; 300 a 312 + 13,671 - ramo 300; 400 a 413 + 11,249; 500 a 531 + 2,075 ramo 500; 593 + 6,619 a 622 + 11,143 - ramo 600; 700 a 715 + 15,475 - ramo 700 e 800 a 820 + 14,396 - ramo 800, tudo de conformidade com o Projeto Executivo de Interseção em Rodovia Federal, aprovado pela Comissão formada pelos engenheiros da Superintendência Regional do Dnit no Estado do Paraná através da Portaria 055 de 6 de novembro de 2008, processo n.º 50609.001138/2008-11, conforme delegação de competência proferida pela Portaria n.º 646 de 26 de abril de 2007, do Diretor-Geral do Dnit, processo n.º 50600.003101/2008-15, de acordo com os desenhos PEET - 237/09 a 241/09, que ficam depositados no Arquivo Técnico do DNIT..

LUIZ ANTONIO PAGOT

Tribunal de Contas da União

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 398, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) para reforço de dotação constante da lei orçamentária vigente.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NA PRESIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 28, inciso XXXIV do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no art. 58, § 1º, inciso I da Lei n.º 11.768, de 14 de agosto de 2008 (LDO), combinado com o art. 4º, inciso VI, alínea "a" da Lei n.º 11.897, de 30 de dezembro de 2008 (LOA) e considerando as disposições contidas na Portaria SOF/MP n.º 1, de 12 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento da Seguridade Social, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) para atender à programação exposta no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º O crédito necessário à execução do disposto no art. 1º decorre da anulação parcial de dotação orçamentária constante do Anexo II deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENJAMIN ZYMLER

ANEXO I

ORGAO : 03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO
UNIDADE : 03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

ANEXO I										CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00	
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R		
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO										13.000.000	
09 272 09 272	0089 0396 0089 0396 0001	OPERACOES ESPECIAIS	S	1	1	90	0	100	13.000.000 13.000.000 13.000.000		
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES									
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL									
TOTAL - FISCAL										0	
TOTAL - SEGURIDADE										13.000.000	
TOTAL - GERAL										13.000.000	

ANEXO II

ORGAO : 03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO
UNIDADE : 03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

ANEXO II										CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00	
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R		
0550 CONTROLE EXTERNO										13.000.000	
01 032 01 032	0550 4018 0550 4018 0001	ATIVIDADES									
		FISCALIZACAO DA APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS FEDERAIS							13.000.000		
		FISCALIZACAO DA APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS FEDERAIS - NACIO- NAL	F	1	1	90	0	100	13.000.000		
TOTAL - FISCAL										13.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										13.000.000	